

Bruxelas, 6 de maio de 2022
(OR. fr)

8446/22

**Dossiê interinstitucional:
2022/0126(BUD)**

**FIN 474
PE-L 20**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	8317/22 (COM(2022) 262 final)
Assunto:	Posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 3 ao orçamento geral de 2022: Financiamento dos custos de acolhimento das pessoas que fogem da Ucrânia – <i>Adoção</i>

1. Em 22 de abril de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho o projeto de orçamento retificativo (POR) n.º 3 ao orçamento geral de 2022 relativo ao financiamento dos custos de acolhimento das pessoas que fogem da Ucrânia¹.

O objetivo dessa proposta consiste em contribuir para o financiamento, nos Estados-Membros, dos custos do acolhimento inicial e do registo das pessoas que fogem da Ucrânia em consequência da agressão russa contra a Ucrânia.

2. A fim de poder adotar sem demora uma posição sobre o POR n.º 3/2022, o Conselho deve, dada a urgência da questão, decidir encurtar, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do seu Regulamento Interno, o prazo de oito semanas previsto no artigo 4.º do Protocolo (n.º 1) relativo ao papel dos Parlamentos nacionais na União Europeia.

¹ Doc. 8317/22.

3. O Comité Orçamental procedeu à análise do POR n.º 3/2022 na reunião de 26 de abril de 2022 e pôde aceitá-lo sem quaisquer alterações.
4. À luz do que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
- adote a posição do Conselho sobre o POR n.º 3/2022 a que se refere o ponto 3;
 - incumba a Presidência de elaborar os documentos orçamentais a enviar ao Parlamento Europeu, e aprovar, para esse efeito, o projeto de carta constante do anexo; e
 - determine a publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* da decisão do Conselho que adota a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 3 da União Europeia para o exercício de 2022, na versão que consta do documento 8447/22;
 - decida aplicar, tendo em conta a urgência da questão, com base no artigo 3.º, n.º 3, segundo parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho, uma derrogação ao prazo de oito semanas referido no primeiro parágrafo do mesmo artigo.
-

PROJETO DE CARTA

de: Presidente do Conselho

para: Presidente do Parlamento Europeu

Senhora Presidente,

Tenho a honra de enviar a V. Ex.^a, em envelope separado, a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 3 para o exercício de 2022, adotada pelo Conselho em 16 de maio de 2022.

(Fórmula de cortesia).
